

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 508 / 2002

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AS DESPESAS OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 0141294-17/2002/MDA/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, **DECRETA**, e o Chefe do Poder Executivo **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 133.333,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais), destinados a execução, no âmbito do PRONAF, de Capacitação de Agricultores, Escoamento da Produção, Mecanização Agrícola, Agroindústria, Informática e Obra Hídrica, objeto do Contrato de Repasse nº 0141294-17/2002/MDA/CAIXA.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes do Contrato de Repasse nº 0141294-17/2002/MDA/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Conceição de Macabu.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2002.

**CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
PREFEITO**